

LEI Nº 560, DE 31 DE MARÇO DE 1960Prorroga o prazo para apresentação dos ante-projetos de
jardim a ser construído na Praça "Cónego Angelo".

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

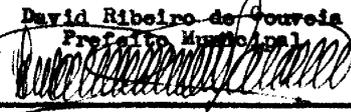
Art. 1º - Fica prorrogado, até o próximo dia 30 de abril do corrente ano, o prazo a que se refere o art. 5º, da Lei nº 541, de 3 de dezembro de 1959.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 31 de março de 1960.



David Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal


Antônio Gardillo
Secretário